



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250729PE00017

Pregão Eletrônico RP Nº 00017/2025

JULGAMENTO DA SEGUNDA DILIGÊNCIA ABERTA

OBJETO DA DILIGÊNCIA: Para verificar a exequibilidade da proposta de preços oferta (através de lance).

ITEM DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 00017/2025:

(....)

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO PARA A LICITANTE ABAIXO:

“Solicitamos do licitante ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, vencedor dos itens 54, 60, 120, 143 e 144 que apresente para esse julgador nota fiscal emitida em 2025 de entrada dos produtos no estoque do vencedor, devendo está com o preço abaixo do lance final ofertado, caso contrário os itens da proposta serão desclassificados.”

DATA E RESPOSTA DA LICITANTE ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO:

- Não houve manifestação da licitante!

JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

Na segunda diligência concedida não houve manifestação da limitante ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

Desta forma, a licitante não comprovou que a sua proposta não está inexequível, conforme foi solicitada por este julgador.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto na primeira e segunda diligência, este julgador entende que os valores ofertados dos itens: 54, 60, 120, 143 e 144 pela licitante não ficou comprovado que a sua proposta está com exequibilidade. Assim sendo, julgo **inexequível** a proposta da licitante ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, referente aos itens 54, 60, 120, 143 e 144.

Coremas - PB, 09 de setembro de 2025.

Original assinado!

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial